



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

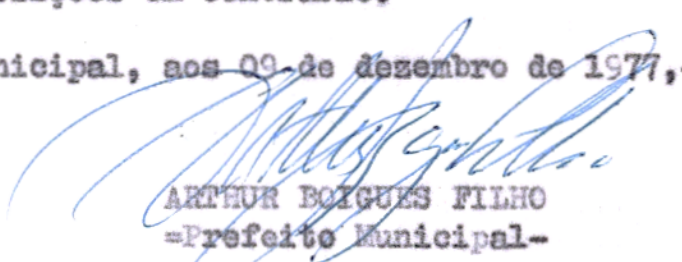
LEI Nº 1.171/77. - de 09 de dezembro de 1977.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.296,66 (sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), destinado ao pagamento de inativos da Câmara Municipal de Alvares Machado,-
- Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:- PODER LEGISLATIVO - 1-Corpo Legislativo - Categoria Econ. 3112.02 - Funcional Programática 01010012.01,- Pessoal Civil - Despesas Variáveis - Remuneração de Vereadores em Cr\$ 7.296,66 (sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), do orçamento vigente.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 09 de dezembro de 1977,-


ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Anacleto A. Vellameda
Secretário